



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0037657-39.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - TIJUCAS - 2ª VARA CÍVEL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 75/2020 - CGJ

Período da correição: 19-10-2020 a 18-12-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Técnico Judiciário Auxiliar: Arthur Pieper Neto

Assessora Jurídica: Ana Carolina Aragon

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Tijucas

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Canelinha e Tijucas

Juíza titular: Monike Silva Povoas Nogueira

Chefe de cartório: Diogo Silva Felix

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição virtual realizada entre os dias 30-07-2018 e 28-09-2018 - Autos n. 0000796-64.2018.8.24.0600.

Competência: Resolução n. 35/2011-TJ: "(...) Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Tijucas: I - processar e julgar: a) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); b) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e habeas data); e f) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo Único. Os processos referidos nas alíneas 'a' e 'b' do inciso

I deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível da comarca de Tijuca, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível." A unidade foi incluída na DTR Fiscal por meio da Resolução n. 25/2020-GP/CGJ.

Entrância: Final

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	4.762	4.656
Processos em andamento	4.680	4.579
Procedimentos em andamento	82	77
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: outubro/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: janeiro/2021.		

Processos do Juizado Especial

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos do juizado especial cível	1.393	1.338
Processos do juizado especial da fazenda	249	177
Total	1.642	1.515
Observações: a) Verificação 1 em 13-10-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 08-01-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Processos do Executivo Fiscal

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe “execução fiscal”, “embargos à execução fiscal” e “embargos infringentes na execução fiscal” em cartório	1.081	1.025
Observações: a) Verificação 1 em 13-10-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 08-01-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	49	0
Processos em andamento	49	0
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: outubro/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: janeiro/2021.		

Processos e procedimentos entrados na unidade no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Entrados por distribuição	1.686	140,50
Entrados por redistribuição	96	8,00
Total de entrados no último ano	1.782	148,50

Observações:

Verificação 2 em 08-01-2021. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.

Processos e procedimentos saídos da unidade no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Processos e procedimentos saídos por redistribuição	6.149	512,42
Processos e procedimentos remetidos para outro Juízo	14	1,17
Cartas devolvidas	80	6,67
Processos arquivados definitivamente	2.507	208,92
Inquéritos policiais e termos circunstanciados arquivados	0	0
Total de saídos no último ano	8.570	729,17

Observações:

Verificação 2 em 08-01-2021. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.

Processos sentenciados no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Processos julgados	1.624	135,33

Observações:

Verificação 2 em 08-01-2021. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos concluídos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	1.153	1.257
Quantidade total de processos físicos com o juiz	10	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	1.143	1.257
Observações: a) Verificação 1 em 13-10-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 08-01-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	31	221
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1 em 13-10-2020. Data da audiência mais longínqua: 23-02-2021. c) Verificação 2 em 07-01-2021. Data da audiência mais longínqua: 30-04-2021.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos concluídos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2015	6	0
2016	2	1
2017	1	0
2018	1	3
2019	69	23

2020	283	196
Processos conclusos há mais de 100 dias	362	223
Processos conclusos há mais de 365 dias	37	27

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 13-10-2020 (documento n. 5117614).

b) Verificação 2: dados obtidos em 08-01-2021 (documento n. 5271247).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.

b.3) Todos os processos conclusos há mais de 100 dias são eletrônicos.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
----------------------------	---------------	---------------

2010	2	0
2012	1	2
2013	1	1
2014	1	0
2015	1	0
2016	0	1
2017	0	1
2018	4	1
2019	67	51
2020	1.276	997
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	1.353	1.054
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	23	56
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1: dados obtidos em 13-10-2020 (documento n. 5117615).</p> <p>b) Verificação 2: dados obtidos em 08-01-2021 (documento n. 5271248).</p> <p>b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.</p> <p>b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.</p> <p>b.3) Todos os processos concluídos há mais de 100 dias são eletrônicos.</p> <p>c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p>		

4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos concluídos há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
------------------	----------------------	----------------------

Processos conclusos com tarja idoso - totalidade em gabinete	300	371
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso	82	64
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	22	12

Observações:

a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.

b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

c) Verificação 1 em 13-10-2020 (documento n. 5117614).

d) Verificação 2 em 08-01-2021.

d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração.

d.2) Os processos conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos conclusos há mais de 100 dias (comprovante n. 5271247). Para obter as listas deste item, é preciso realizar as seguintes filtrações na referida planilha:

d.2.1) Na coluna "fl_prioridade_idoso", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.

d.2.2) Na coluna "fl_prioridade_idoso_80", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 80 anos.

Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em cartório com tarja idoso - totalidade em cartório	686	634
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso	175	127
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	20	14

Observações:

a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos sem movimentação em

cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.

b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

c) Verificação 1 em 13-10-2020 (documento n. 5117615).

d) Verificação 2 em 08-01-2021.

d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias na data da extração.

d.2) Os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias (comprovante n. 5271248). Para obter a lista deste item, é preciso realizar as seguintes filtrações na referida planilha:

d.2.1) Na coluna "fl_prioridade_idoso", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.

d.2.2) Na coluna "fl_prioridade_idoso_80", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 80 anos.

5 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	230	119

Observações:

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc.

b) Verificação 1: dados obtidos em 13-10-2020 (documentos ns. 5117618 e 5117624).

b.1) Mandado mais antigo: 10-02-2020.

c) Verificação 2: dados obtidos em 07-01-2021 (documento n. 5271249).

c.1) Mandado mais antigo: 30-06-2020.

c.2) Os incisos I e II do §3º do art. 9.º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17/2020 estabelecem, respectivamente, o prazo de: a) 120 dias, contados a partir de 23 de setembro de 2020, para o cumprimento dos mandados pendentes que, até 22 de setembro de 2020, forem expedidos à central de mandados e; b) 60 dias para o cumprimento dos mandados distribuídos entre 23 de setembro e 18 de dezembro de 2020. A unidade, portanto, deve aguardar o decurso deste ou daquele prazo, conforme o caso, antes de iniciar qualquer procedimento de cobrança para a sua devolução pelo Oficial de Justiça. Em razão disso, o presente relatório tem caráter apenas informativo.